



## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

, proponente do Projeto
Cultural, orçado no valor de
R\$(
compromete-se e declara:
Que realizará o projeto cultural incentivado, obrigando-se a veicular e fazer inserções do nome
e símbolos oficiais do Estado do Ceará e da Secretaria da Cultura em todo o material de
apresentação e divulgação do projeto;
Que os produtos culturais devem ser obrigatoriamente oferecidos ao público;
Que até 60 (sessenta) dias após o término do projeto incentivado apresentará à Secretaria da
Cultura detalhada prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos;
Que os valores repassados serão destinados exclusivamente para atender as despesas com o
projeto acima intitulado;
Que cumprirá todas as exigências contidas na Lei nº 13.811/2006 e em seu Regulamento, no
Decreto Estadual $n^{\rm o}$ 28.442, de 30 de outubro de 2006, e nas disposições da Lei Federal $n^{\rm o}$
8.666/93 e suas posteriores alterações no que lhe for aplicável, além da Lei Complementar no
101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 14.983/2011; Lei Ordinária Estadual
nº 13.553/2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.953/2005; bem como nas disposições da
Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2005.
E, para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assina o presente Termo em 03
(três) vias de igual teor e forma.
Fortaleza, de de
(assinatura do representante da entidade)
(nome e função na entidade)